

## EDITAL TRIPARTITE CAU/MG, CAU/PE E CAU/RJ Nº 001 /2024

### REGULAMENTO DO CONCURSO DE IDEIAS: “INTERVENÇÕES CONTEMPORÂNEAS EM BENS PROTEGIDOS”

#### PERGUNTAS E RESPOSTAS

- 1) **Alunos de graduação ou de pós-graduação de outros estados que não são dos dos estados dos CAU/UF (MG/PE/RJ) patrocinadores do concurso poderão participar do concurso de ideias?**

**Resposta:** Poderão sim, desde que sob a supervisão ou orientação de um(a) professor(a) arquiteto(a) e urbanista com registro ativo e RRT de cargo e função perante um dos CAU/UF promotores (Item 3.2 do Edital);

- 2) **Na categoria profissional, só poderão ser inscritos projetos de intervenção no campo da intervenção em bens com preexistência patrimonial já executados?**

**Resposta:** Não. Poderão ser projetos referentes a obra executada, em execução ou a executar (item 4.1.1.1. do Edital);

- 3) **Poderão ser inscritos projetos de intervenção em bens arquitetônicos não protegidos?**

**Resposta:** Não. Somente são elegíveis projetos no campo da intervenção em bens com preexistência patrimonial (tombada, classificada como imóvel especial para preservação, inventariada ou de grande significância social reconhecida por órgão público competente) (item 4.1.1.1. do Edital) (vide outros itens do edital);

- 4) **O professor orientador tem que estar em situação regular junto a um dos CAU/UF organizadores?**

**Resposta:** Sim, com registro ativo e RRT de cargo e função perante os CAU/UF promotores (Item 3.2 do Edital);

- 5) **Poderão ser inscritos projetos de cunho teórico no campo da preservação?**

**Resposta:** Não poderão ser inscritos trabalhos teóricos stricto sensu, ou seja, aqueles decorrentes exclusivamente de monografias, dissertações ou teses acadêmicas que não se constituírem em trabalhos aplicados de projeto de arquitetura e urbanismo de INTERVENÇÕES CONTEMPORÂNEAS EM BENS PROTEGIDOS. (Item 1.2.4 do Edital);

- 6) **Sou profissional, não estou pós-graduando, e estou sem contrato nem RRT por projeto ou execução de intervenção num bem protegido. Posso participar com um novo projeto como "Ideia", segundo texto do Edital, página 4 "1.2.2?**

**Resposta:** Para esclarecer melhor a redação dos itens 1.2.1 e 1.2.2 do Edital, resalto que:

- A proposta pode abranger um projeto já contratado, para obra executada, em execução ou a executar, que envolva ao menos procedimentos de restauração ou adaptação. A proposta deverá ser elaborada com base na compreensão de

Conservação, Preservação, Restauração e Adaptação. Ressalto que, nesta modalidade, a proposta deverá ser apresentada dentro da categoria Profissional e o RRT a ser apresentado é do PROFISSIONAL ARQUITETO E URBANISTA responsável pelo projeto.

- A proposta ainda poderá abranger uma reflexão acadêmica aplicada (projeto), ou seja, a proposta se encontra dentro do campo das IDEIAS. Ressalto que neste caso, a proposta deverá ser apresentada exclusivamente dentro da categoria ESTUDANTE (GRADUAÇÃO OU PÓS GRADUAÇÃO). No caso em questão, o RRT exigido é o de cargo e função do professor orientador.

**7) Qual a escala pretendida para as pranchas do projeto?**

**Resposta:** Conforme item 8.2 do Edital, as pranchas devem seguir o padrão de formato A1 (841mm x 594mm).

**8) No item 8.6 menciona que os textos, memoriais, explicações ou especificações deverão constar obrigatoriamente apenas nas pranchas, contudo há menção no item 5.3.2 de ser entregue 01 arquivo digital com o resumo do trabalho. Então, gostaria que fosse esclarecido!**

**Resposta:** Na prancha deverão constar todas as explicações, textos, memoriais e especificações e explicações que o proponente entenda que se façam pertinentes para o esclarecimento do projeto apresentado, posto que esse material será apresentado a Comissão de Seleção. Ressalta-se que neste material não deverá ter nenhuma indicação capaz de identificar o autor do trabalho.

Por outro lado, o arquivo relativo ao resumo, que se refere a outro arquivo digital, ou seja, a um segundo arquivo digital, este deverá conter um Resumo do Trabalho, o nome do trabalho, e o autor e o objetivo deste é apresentar o trabalho de forma resumida, sintética e simples para o público em geral (demais arquitetos e urbanistas e leigos).

5.3. Para cada trabalho inscrito devem ser enviados os seguintes documentos:

5.3.1. 01 (um) arquivo digital de no máximo 10 MB (dez megabytes) contendo todas as pranchas do trabalho, apresentadas conforme item 7 deste Edital;

5.3.2. 01 (um) arquivo digital com o resumo do trabalho, conforme item 5.6 deste Edital.

5.6. Juntamente com as pranchas, deverá ser apresentado resumo para divulgação do trabalho, a ser enviado em arquivo digital à parte, no formato “PDF” contendo: texto com o título do trabalho, nome do(s) autor(es) e uma breve descrição do trabalho (máximo 2.500 caracteres com espaço), destinado à posterior divulgação. Esse texto deverá ser a síntese explicativa do trabalho e não será submetido à análise pela Comissão Julgadora.

8.6. Todos os textos, memoriais, explicações ou especificações deverão constar obrigatoriamente apenas nas pranchas. Não poderão ser entregues trabalhos audiovisuais, vídeos com animação e/ou semelhantes, para fins de avaliação.

**9) Posso concorrer como estudante, visto que apresentei minha dissertação em maio/2024? Fui aprovada e o trabalho em questão é o projeto que será utilizado para o concurso.**

**Resposta:** Caso já tenha colado grau e se formado, não será possível a participação na categoria estudante, somente na categoria profissional.

**10) Os documentos solicitados são somente para o estudante? Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;**

**Resposta:** Os documentos de habilitação são do estudante, com exceção dos documentos abaixo que se referem ao professor orientador:

iii. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física (CRQPF) no CAU do(a) professor(a) arquiteto(a) e urbanista supervisor(a) ou orientador(a) do trabalho de graduação ou do estudante de pós-graduação;

v. RRT de cargo e função por parte do professor orientador, se profissional de arquitetura e urbanismo.

**11) Diversos projetos podem ser orientados pelos mesmos professores?**

**Resposta:** O Edital não limita o número de projetos que podem ser orientados por um mesmo professor.

**12) Os professores orientadores que não possuem a RRT podem se inscrever apenas com o número de inscrição do CAU?**

**Resposta:** Conforme disposto no Edital Tripartite é condição intrínseca que o professor supervisor de trabalho de graduação ou orientador de trabalho de pós-graduação, tenha registro ativo e possua RRT de cargo e função perante o CAU de um dos estados organizadores do Concurso, caso o supervisor ou orientador seja arquiteto e urbanista.

**13) É possível, num grupo formado apenas por alunos de graduação, um aluno da pós graduação do estado de Minas Gerais participar como colaborador do projeto, e não como autor?**

**Resposta:** Sim. Ele pode participar como colaborador ou pode integrar como aluno, sendo, contudo, mencionado na documentação de inscrição que o aluno é pós-graduando. Contudo, como a maior parte do grupo é formada de alunos da graduação, a inscrição será processada como uma proposta enviada por alunos da graduação.

**14) Temos uma proposta que se qualifica como IDEIA, desenvolvida em grupo sob a supervisão de um professor. Dentre os integrantes, duas pessoas se formaram em agosto deste ano, enquanto uma está concluindo o curso neste semestre. O professor orientador está disponível para colaborar conosco, mas**

**ficamos em dúvida sobre a elegibilidade para o concurso, uma vez que duas integrantes já se formaram. Ambas estão atualmente em programas de pós-graduação, mas em instituições diferentes daquelas onde se formaram. Poderiam nos informar se a inscrição é válida caso nem todos os integrantes do grupo sejam estudantes atuais?**

**Resposta:** Na categoria estudante é essencial que todos os integrantes tenham vínculo com uma instituição de ensino.

Ademais, o Edital não determina que todos os alunos devam estar na mesma instituição de ensino. Assim, o grupo poderá ser formado por alunos de instituições de ensino diferentes.

Por fim, no caso em questão, as alunas que estão na pós graduação deverão se inscrever como alunas da pós graduação e enviar os comprovantes de vínculo da pós graduação.

Neste caso, será necessário, no entanto, verificar a maior composição do grupo para fins de realizar a inscrição. Se esse for composto, em sua maioria, de alunos da graduação, deverá ser realizada a inscrição na modalidade graduação. Todavia, se a maioria dos alunos for da pós graduação, a inscrição deverá ser realizada na modalidade da pós.